

Cível

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL
ELENITA YASNÍ DA SILVA
ESCRIVÁ**

RELAÇÃO 149/2012

Índice de Publicação

ADVOGADO ORDEM PROCESSO
ALCEU RODRIGUES CHAVES 00005 000060/2006
ANA CAROLINA MION PILATI DO VALE 00007 000085/2007
ANDRÉA CRISTIANE GRABOVSKI 00011 000898/2008
00012 001480/2008
ANDREZZA MARIA BELTONI 00002 000988/2003
ANTONIO CARLOS BONET 00014 033298/2010
APARECIDO JOSÉ DA SILVA 00013 000574/2009
CARMEN ZANCHI 00015 001209/2011
CLÁUDIA BUENO GOMES 00002 000988/2003
CRISTIANO JOSÉ BARATTO 00014 033298/2010
CRYSTIANE LINHARES 00006 000527/2006
ELIONORA HARUMI TAKESHIRO 00007 000085/2007
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS 00005
000060/2006
GERALDO DONI JUNIOR 00008 000271/2007
GEVERSON ANSELMO PILATI 00007 000085/2007
IGUACIMIR GONÇALVES FRANCO 00004 001164/2003
JOAQUIM MIRÓ 00010 001641/2007
JOÃO CARLOS FLOR JÚNIOR 00014 033298/2010
JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI 00007 000085/2007
JOSÉ ARI MATOS 00010 001641/2007
LUCIANO HINZ MARAN 00005 000060/2006
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN 00007 000085/2007
00011 000898/2008
LUIZ FERNANDO MONTAGNERI SERAFIM 00008 000271/2007
MARCELO BALDASSARRE CORTEZ 00009 000634/2007
MARCELO PACHECO PIROLO 00008 000271/2007
MARIA DOS ANJOS P. WAPNIARZ 00003 001018/2003
ORIMAR CROCCETTI DE FREITAS 00007 000085/2007
PAULO MARCELO SEIXAS 00012 001480/2008
RAFAEL SANTOS CARNEIRO 00009 000634/2007
REGINALDO BALÃO 00005 000060/2006
RICARDO RIGOTTI ALICE 00001 000692/1993
ROXANA LÍGIA HAKIM ANGULSKI 00003 001018/2003
SOLANGE MIRÓ VIANNA SPRUNG 00008 000271/2007
VALERIA FINATTI T. MANTOVANI 00012 001480/2008
WALDIR GRISARD FILHO 00001 000692/1993

- DECLARATÓRIA - 692/1993-MARIO RIGOTTI ALICE x CLUBE DOS EXECUTIVOS - Deve a parte interessada dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 dias. Em caso de inércia, a parte será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 horas, sob as penas da Lei. Intime-se. Advs. RICARDO RIGOTTI ALICE e WALDIR GRISARD FILHO.
- REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL - 988/2003-FLÁVIO HENRIQUE ALVES x ITAUCARD FINANCEIRA S.A. - Ciência as partes do retorno dos autos da instância superior, aguardando-se por 30 dias eventual manifestação da parte interessada. Intime-se. Advs. ANDREZZA MARIA BELTONI e CLÁUDIA BUENO GOMES.
- MONITÓRIA - 1018/2003-ARIETE MARIA SCHOLZ SARTORI x CALIXTO ANTONIO HAKIN NETO - Manifeste-se a parte credora, sobre a resposta do BACENJUD. Intime-se. Advs. MARIA DOS ANJOS P. WAPNIARZ e ROXANA LÍGIA HAKIM ANGULSKI.
- EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1164/2003-BANCO RURAL S/A. x MAINHOUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e outro - Sobre a conta geral, diga o autor. Adv. IGUACIMIR GONÇALVES FRANCO.
- EXECUÇÃO - 60/2006-BANCO BANESTADO S/A. x IRMÃOS THÁ S/A - CONSTRUÇÃO, IND. E COMÉRCIO e outros - Acerca do contido nos embargos de f. 907/910, e porque eventual acolhimento implicará em atribuição de efeito modificativo, faculto manifestação do Banco no prazo de cinco dias. Int. Dil. Advs. EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, REGINALDO BALÃO, LUCIANO HINZ MARAN e ALCEU RODRIGUES CHAVES.
- BUSCA E APREENSÃO - 527/2006-BANCO ITAÚ S/A x MARCOS APARECIDO CARVALHO - Manifeste-se a parte requerente sobre a resposta do ofício, no prazo de 05 dias. Intime-se. Adv. CRYSTIANE LINHARES.

- COBRANÇA PELO RITO SUMÁRIO - 85/2007-OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA x SERGIO GERALDO RANCAN JUNIOR ME WORLD CICLA e outro - Deve a parte requerente recolher as custas do Sr. Contador (R\$ 10,08), no prazo de 05 dias. Intime-se. Advs. ORIMAR CROCCETTI DE FREITAS, ELIONORA HARUMI TAKESHIRO, GEVERSON ANSELMO PILATI, ANA CAROLINA MION PILATI DO VALE, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN e JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI.
- RESCISÃO CONTRATUAL - 271/2007-ALVIR RIESEMBERG NETO e outro x DIVALDIR GUEDES e outro - 1. Defiro requerimento retro. Expeça-se certidão de dívida conforme pleiteado. Int. Outrossim, certidão à disposição da parte exequente. Advs. MARCELO PACHECO PIROLO, LUIZ FERNANDO MONTAGNERI SERAFIM, SOLANGE MIRÓ VIANNA SPRUNG e GERALDO DONI JUNIOR.
- COBRANÇA PELO RITO SUMÁRIO - 634/2007-MARCIO BRAZ e outro x ITAÚ SEGUROS S/A - I - Considerando que o valor depositado às f. 195 diz respeito à quantia incontroversa, expeça-se alvará em favor dos autores para levantamento do numerário depositado na conta n. 2.600.111.116.553, no Banco do Brasil, autorizado o levantamento por seu advogado José Antônio de Andrade Alcântara, o qual possui poderes para receber e dar quitação, conforme consta na procuração de f. 18. II - Ante a divergência de valores apresentados pelas partes (f. 2 16 e 220), encaminhem-se os autos à contadoria para elaboração de cálculo nos exatos termos da sentença, observando que o pagamento parcial ocorreu em 05.01.1993, conforme recibos de f. 66/67, e também levando em conta o valor cujo levantamento foi acima autorizado. Apresentada a conta, manifestem-se as partes no prazo comum de 05 dias. Outrossim, manifeste-se a parte interessada sobre as custas do SR. Contador Judicial de fl. 225 verso, no valor de R\$ 40,94, as quais deverão ser preparadas na conta do Cartório do 4º Ofício do Contador e Partidor. Intime-se. Int. Advs. MARCELO BALDASSARRE CORTEZ e RAFAEL SANTOS CARNEIRO.
- ADIMPLEMENTO CONTRATUAL - 1641/2007-IDALECIO PEREIRA DE PAULA x BRASIL TELECOM S/A. - 1 Necessária a produção de prova pericial para avaliação das contas. Para tal nomeio o perito o Sr JOILSON VAZ DA SILVA, sob a fé de seu grau. 2 Intimem-se as partes para que apresentem quesitos e assistentes técnicos. 3. Após, intime-se o Sr. perito para dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários. 4. Em seguida digam as partes. 5. Havendo concordância, após o depósito do valor dos honorários pela parte autora, intime-se o Sr. Perito para a entrega do laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias. 6. Intimações e diligências necessárias. Advs. JOSÉ ARI MATOS e JOAQUIM MIRÓ.
- EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0006664-48.2008.8.16.0001-BANCO ABN AMRO REAL S/A x SROUR & FRIGERIO LTDA e outro - Ciência as partes do retorno dos autos da Instância Superior, aguardando-se por 30 dias eventual manifestação da parte interessada. Intime-se Advs. ANDRÉA CRISTIANE GRABOVSKI e LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN.
- EMBARGOS À EXECUÇÃO - 0006665-33.2008.8.16.0001-SROUR & FRIGERIO LTDA e outro x BANCO ABN AMRO REAL S/A - Ciência as partes do retorno dos autos da Instância Superior, aguardando-se por 30 dias eventual manifestação da parte interessada. Intime-se Advs. PAULO MARCELO SEIXAS, VALERIA FINATTI T. MANTOVANI e ANDRÉA CRISTIANE GRABOVSKI.
- EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 574/2009-TRIUNFANTE PARANÁ ALIMENTOS LTDA. x BENEDITO ADEMAR DE SOUZA SILVA - Manifeste-se a parte credora, sobre a resposta do BACENJUD. Intime-se. Adv. APARECIDO JOSÉ DA SILVA.
- EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0033298-13.2010.8.16.0001-ESPÓLIO DE LEONARDO SOARES DA SILVA e outros x FEDERAÇÃO DE SEGUROS S/A - Manifeste-se a parte credora, sobre a resposta do BACENJUD. Intime-se. Advs. CRISTIANO JOSÉ BARATTO, JOÃO CARLOS FLOR JÚNIOR e ANTONIO CARLOS BONET.
- SUMÁRIA DE COBRANÇA - 0033487-54.2011.8.16.0001-EDIFICIO DAVID GULIN x KATIA CRISTINA DE LARA TONIELLO - I - Trata-se de ação de cobrança de condomínio ajuizada por EDIFÍCIO DAVID GULIN contra KATIA CRISTINA DE LARA TONIELLO. Às f. 21 foi a parte autora intimada para apresentar em dez dias (CPC, art. 284) a ata de eleição do síndico, convenção de condomínio, bem com identificar quem subscreve a procuração de f. 07. Todavia, conforme certidão de f. 23 deixou transcorrer o prazo sem dar o efetivo cumprimento ao despacho. Portanto, não resta alternativa a este juízo se não o indeferimento da inicial. II - Ante ao exposto, e com base nos artigos 267, I, e 284 parágrafo único ambos do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Despesas e custas processuais pelo requerente Procedam-se às baixas e anotações necessárias e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Adv. CARMEN ZANCHI.

Elenita Yasní S. da Silva
Escrivá
25/04/2012